



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2023

ATA DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos **14** dias do mês de **agosto** de 2024, às **13:30**, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Ivanildo de Almeida Silva, que registrou a **presença** da Vereadora Aldi Maria Caliman e do vereador Marcio Antonio Lopes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Depois, o Senhor presidente **RECEBEU** a(s) seguinte (s) proposição (ões): **Projeto de Lei 40/2024, que denomina logradouro público no Bairro Brambila, localizado no município de Venda Nova do Imigrante, Projeto de Decreto Legislativo 4/2024, que insere os artigos 24-a e 24-b na Lei Complementar nº 70, de 20 de dezembro de 1990, com o objetivo de normatizar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a garantia do atendimento às normas regulamentadoras trabalhistas no que tange ao sistema de ancoragem predial e Projeto de Resolução 7/2024, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer critérios de enquadramento dos bens de consumo no âmbito da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, nas categorias “comum” e luxo”**. Logo após, o Senhor Presidente passou para a deliberação da(s) seguinte(s) **PROPOSIÇÃO(ÕES) EM TRAMITAÇÃO: Projeto de Lei nº 018/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº 1.271, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o novo perímetro urbano do distrito de Alto Caxixe Município de Venda Nova do Imigrante e das Ilhas Urbanas de Braço do Sul, Chácaras Califórnia e São José do Alto Viçosa, através de coordenadas geográficas; **Projeto de Lei nº 019/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que institui o Plano Diretor Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências; **Ofício do Ministério Público Estadual Processo 504**, em análise nesta Casa de Leis. **VOTO DO RELATOR**: em relação aos PLs 18 e 19/2024, vota para liberar as emendas já integradas relacionadas a zoneamento, as demais aguardar audiência pública. Vota a favor do Ofício 504 do MPES, PL 40/2024, PLC 4/2024 e PR 7/2024. **CONCLUSÃO DA COMISSÃO**: A Comissão acompanha o Relator em relação aos PLs 18 e 19/2024, e vota para liberar as emendas já integradas relacionadas a zoneamento, as demais aguardar audiência pública. Vota a favor do Ofício 504 do MPES, PL 40/2024, PLC 4/2024 e PR 7/2024. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Fernanda Zandonadi, servidora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2023

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA

Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES

Relator

ALDI MARIA CALIMAN

Secretária

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2024.



Autenticar documento em <https://camaravni.camaraespspe.com.br/validar>
com o identificador 310036003100380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ATA COM ASSINATURA ELETRÔNICA